



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1230/97

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro de Fátima e Rua da Conceição

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro de Fátima e Rua da Conceição, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de novembro de 1997


Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Raimundo Charrão, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 25.11.97)

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.